



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

NOTA TÉCNICA Nº 45/2020/CTOS-CIF

Assunto: Informa descumprimento de prazo para entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal, estabelecido no item 1 da Deliberação CIF nº 167, e recomenda notificação da Fundação Renova.

I Introdução

A presente Nota Técnica pretende apresentar ao Comitê Interfederativo (CIF) a análise e recomendação da CTOS sobre o descumprimento de prazo estabelecido em acordo com a Fundação Renova para a entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal, que seria até o mês de março de 2020.

Em novembro de 2019, visando atender itens da Deliberação CIF nº 167, foi encaminhado pela Fundação Renova para a análise da CTOS, um “*Plano parcial de Mitigação dos Impactos Socioeconômicos Lagoa Juparanã e Rio Pequeno Linhares, Sooretama e Rio Bananal – ES*” elaborado pela empresa Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda. Considerando decisão judicial proferida em outubro de 2019, que permitiu o início das atividades para a remoção do barramento no rio Pequeno, a Fundação Renova solicitou à Câmara Técnica prazo para apresentar a versão final do referido Plano, ficando acordada sua entrega até o mês de março de 2020, conforme encaminhamento E41-18¹ extraído na 41ª Reunião Ordinária da Câmara, ocorrida em 12 e 13 de novembro de 2019.

Em 30 de março, a CTOS recebeu e-mail da governança da Fundação Renova solicitando dilação de prazo, informando que o Plano de Ação está em processo de validação interna e que “assim que puderem garantir a data de entrega do referido Plano, encaminharão nova informação à coordenação da Câmara Técnica”.

Cabe destacar que na 36ª Reunião Ordinária da CTOS ocorrida em junho de 2019, conforme encaminhamento E36.30², a Fundação Renova informou que entregaria em setembro/2019 o plano de ação das ações na Lagoa Juparanã e, no entanto, apenas em novembro/2019 foi entregue uma versão parcial. Segundo a Fundação, o atraso se deu em decorrência de que estaria em finalização a Avaliação de Impactos Ambientais, sendo esta entendida por ela como base de análise aos danos/passivos ambientais que ocorreram na região da lagoa Juparanã, na ocasião da

¹ Encaminhamento E41.18 acordou-se da Fundação Renova encaminhar à CTOS a versão final do plano de ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno até março de 2020.

² Encaminhamento E36.30 pactuou-se que em setembro a Fundação Renova entregará o plano de ação das ações na Lagoa Juparanã, neste sentido, a CT-OS solicitará a documentação.



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

implantação do barramento. Outro aspecto também alegado pela Fundação foi a decisão judicial, à época, de descomissionamento da barragem. Assim, a CTOS pactuou com a Fundação que a entrega da versão final do referido plano se daria até março de 2020, o que não ocorreu até o presente momento.

Ante o exposto a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CTOS –, nos termos dos arts. 7º e 38 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, e conforme atribuições que constam da Cláusula 41ª do TAC-Gov, comunica ao CIF que, em ações de monitoramento, ficou constatado o descumprimento do prazo pactuado.

II – Análise

Quando do desastre em 2015, a Justiça ordenou por meio dos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 0017045-06.2015.8.08.0030, ajuizada no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que a empresa Samarco construísse uma barragem no rio Pequeno com vistas a garantir a não contaminação da captação alternativa de água dos municípios de Linhares e Sooretama.

Cabe ressaltar que a construção dessa barragem acabou por acarretar impactos socioambientais e socioeconômicos afetando diretamente a atividade pesqueira nessa área, pois os peixes deixaram de vir do rio Doce e de entrar na lagoa, na localidade de Patrimônio da Lagoa, no município de Sooretama. Ocorreu, ainda, o acúmulo substancial de volume de água na lagoa Juparanã, elevando o seu nível em aproximadamente 3,5 metros acima do nível do rio Doce e provocando alagamento prolongado, provocando a inundação de imóveis, de pastagens e de propriedades rurais adjacentes ao rio Pequeno, causando impactos ambientais e socioeconômicos alarmantes aos moradores das comunidades de Beira Rio, em Linhares, e de Patrimônio da Lagoa, em Sooretama.

Outras consequências foram: a alteração da qualidade da água do rio Pequeno onde é captada a água que abastece o município de Linhares/ES, a interrupção da troca natural de águas entre a lagoa e o rio e, conseqüentemente, redução dos processos depurativos naturais. A mortandade e impedimento do trânsito de peixes; alteração nas dinâmicas socioeconômicas de forma direta e indiretamente, seja na pesca, nas atividades agropecuárias, atividades de negócios e serviços, no lazer, nas infraestruturas privadas, habitabilidade de domicílios e na alteração nos modos de vida e do cotidiano social. A figura abaixo demonstra um resumo da dinâmica do impacto no baixo Doce Rio Pequeno e Lagoa Juparanã.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS



Fonte: Fundação Renova, 2018, adaptado pela Sete, 2019.

Fonte: Fundação Renova, “Plano Parcial de Mitigação dos Impactos Socioeconômicos – Lagoa Juparanã e Rio Pequeno”. Nov/2019, p. 7

É importante salientar que o município de Sooretama foi inserido no rol de impactados pelas Deliberações CIF nº 164³ de 25/05/2018, Deliberação CIF nº 167⁴ de 25/05/2018 e pela Deliberação CIF nº 180⁵ de 30/07/2018.

Desta feita, a CTOS tem feito o monitoramento a partir do Programa de Proteção Social (PG 05) compreendendo, conforme NT 33/2019/CTOS-CIF, que o Plano de Ação para Atendimento do Rio Pequeno e Lagoa Juparanã é um dos documentos que compõem o Programa, embora não esteja explicitado em seu escopo. O Programa de Proteção Social tem por objetivo “*promover a proteção social, por meio de ações socioassistenciais, incluindo ações socioculturais e apoio psicossocial, acompanhamento às famílias e indivíduos impactados pelo rompimento, priorizando os impactados com deslocamento físico*”.

Importa mencionar que, inicialmente, a situação de ‘deslocamento físico’ previsto no Programa de Proteção Social somente era identificada e considerada em municípios do estado de Minas Gerais como Mariana e Barra Longa. Porém, esse conceito também passou a envolver os municípios de Linhares e Sooretama, no Espírito Santo, em virtude dos alagamentos ocasionados nessas localidades, em razão de obras realizadas pela empresa Samarco no rio Pequeno.

³ A Deliberação CIF nº 164 reconheceu o pleito do Estado do Espírito Santo sobre a necessidade de que todas as questões pertinentes aos impactos ambientais, socioeconômicos e jurídicos causados pelos barramentos das lagoas do baixo doce sejam incorporados ao TTAC.

⁴ A Deliberação CIF nº 167 estabeleceu diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implantação da barragem no rio Pequeno e lagoa Juparanã.

⁵ A Deliberação CIF nº 180 estabeleceu o prazo de 20 dias para que a Fundação Renova elaborasse o Plano de Contingência para os municípios de Linhares e Sooretama, com prazo de cumprimento até o dia 20/08/2018. No entanto, a fundação solicitou extensão do prazo até o dia 23/08/2018, o qual foi cumprido.

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

Em cumprimento ao item 1 da Deliberação CIF nº 167, a Fundação Renova em junho de 2018 protocolou o Plano de Ação para atendimento aos impactados pela instalação e manutenção de barramento no rio Pequeno, tendo este como objetivo: apresentar a proposta de atendimento aos impactados pela instalação e manutenção do barramento do Rio Pequeno, bem como a estratégia de cessão dos impactos e danos, tendo sido debatido e monitorado no âmbito da CTOS.

O Plano de Ação protocolado no CIF previu três frentes de atuação junto às comunidades impactadas:

- 1ª. Atender às necessidades de proteção social das famílias em situação de alagamento ou desalojamento;
- 2ª. Realizar avaliação de impactos na região do complexo formado pelos rios Doce e Pequeno e pela lagoa Juparanã, a fim de definir o cenário quanto aos impactados decorrentes da instalação do barramento.
- 3ª. Apresentar e executar um Plano de Recuperação Socioeconômica aos indivíduos comprovadamente impactados, de acordo com a natureza e intensidade dos impactos identificados.

Outros documentos que atendem ao item 2 da Deliberação CIF nº 180, e que também são alvos de monitoramento da CTOS no que tange aos programas por ela acompanhados, são os Planos de Contingência - Situação do Barramento de Linhares⁶, que estabelecem diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implementação do barramento no rio Pequeno e Lagoa Juparanã. Os referidos documentos estão assim estruturados: Sumário Executivo; Atendimento a Ofícios; Noções gerais para elaboração deste Plano de Contingência; Instruções para uso do plano; Finalidade; Situação; Cenários de Risco (Estados do Plano de Contingência, Elementos Básicos; Mapas de Acionamento); Considerações Finais e Anexos.

Os Planos de Contingência em 15/01/2019 trouxeram, identificadas pela Fundação Renova, 56 famílias impactadas que residiam na Avenida Beira-Rio. Já em Patrimônio da Lagoa no município de Sooretama, o número de núcleos identificados inicialmente em agosto de 2018 (47 famílias) aumentou para 61, considerando novo levantamento da Fundação Renova, de propriedades impactadas (65) pela inundação da lagoa Juparanã e realização de laudos técnicos.

Já em Março de 2020, em relação às famílias impactadas pelo alagamento da Lagoa Juparanã, em Linhares e Sooretama, que são acompanhadas e monitoradas pelo Programa de Proteção Social, segundo dados apresentados no Registro Mensal pela própria Fundação Renova, tem-se:

⁶ FUNDAÇÃO RENOVA. Planos de Contingência Situação Barramento Linhares – Patrimônio da Lagoa (Sooretama) e Av. Beira Rio (Linhares), Fevereiro de 2019

1.4) Capítulo Barramento

Atendimento pelo Programa de Proteção Social das famílias impactadas pelo alagamento da Lagoa Juparanã, em Linhares e Sooretama/ES

1.4.1 Patrimônio da Lagoa

Total de propriedades cadastradas (*)	113
Propriedades que pertencem ao Plano de Atendimento Integrado ¹ (prazo 90 dias - Deliberação CIF 167/2018)	83
Propriedades que pertencem ao Plano Orientado (prazo 45 dias - Deliberação CIF 167/2018)	30
Número de famílias que tiveram deslocamento físico por causa do alagamento (Número de pessoas que estão recebendo compensação financeira)	83

(*) Propriedades cadastradas que tiveram atualizações em seu cadastro por conta dos danos da inundação da lagoa Juparanã.

*Ressalto que José Carlos Ferreira dos Santos residente no Córrego Capivara/Lagoa Jesuina, município de Rio Bananal está em compensação financeira.

Fonte: Fundação Renova, “Relatório de Monitoramento Mensal”. Abr/2020, p. 13

Ainda segundo o Relatório de Monitoramento Mensal, das famílias impactadas no município de Linhares, 05 permanecem na Av. Beira Rio, 67 recebem Compensação Financeira, 6 estão em moradias com aluguel pago pela Fundação Renova, 01 com processo de compensação financeira em andamento e 01 família em hotel.

Já em Sooretama, das 66 edificações afetadas, após avaliação feita pela área de Infraestrutura da FR, a Defesa Civil do município, no mês de setembro de 2019, orientou a remoção de moradores de 10 residências, sendo que 05 famílias foram removidas até o momento: 2 estão em hotel, 3 em casas de familiares e 5 recusam-se a sair de suas residências.

Vale ressaltar que estudos de impacto, contratados pela Fundação Renova, identificaram possibilidade de risco de ruptura do barramento atrelado ao regime de chuvas no período chuvoso e à segurança da estrutura do barramento, subsidiaram a construção dos planos de contingência.

Em Maio de 2019 a Fundação Renova entregou o documento intitulado “*Levantamento dos impactos identificados em função do barramento rio Pequeno em Linhares e Sooretama em decorrência do item 3 da deliberação 167*”. O referido documento trouxe o resumo dos estudos já realizados pela Fundação Renova e outras entidades, os impactos identificados e ações mitigatórias em curso, as ações de curto, médio e longo prazos para a reparação dos impactos e o seu detalhamento descritivo.

Os estudos e levantamentos realizados identificaram os seguintes impactos ambientais e socioeconômicos: 1) Alteração da qualidade da água; Registros de Bioindicadores -Ictiofauna; 2) Alagamento prolongado de áreas próximas ao Barramento; 3) Comprometimento em Áreas de



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

Preservação Permanente; 4) Comprometimento das Atividades Agrícolas; 5) Comprometimento das Atividades Pecuárias; 6) Comprometimento das Atividades de Negócios e Serviços; 7) Comprometimento de Infraestruturas Públicas; 8) Comprometimento de Infraestruturas Privadas e Habitabilidade de Domicílios; 9) Aparecimento de Vetores; 10) Redução da Renda na Atividade Comercial da Pesca e 11) Alteração dos Modos de Vida e do Cotidiano Social

Em novembro de 2019 visando atender aos itens da deliberação 167 e demanda da CTOS, foi encaminhado pela Fundação Renova para a Câmara um “*Plano parcial de Mitigação dos Impactos Socioeconômicos Lagoa Juparanã e Rio Pequeno em Linhares, Sooretama e Rio Bananal – ES*”, elaborado pela empresa Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda. O documento teve como objetivos “apresentar o levantamento de ações desenvolvidas e em desenvolvimento, de modo a subsidiar um Plano de Mitigação dos Impactos Socioeconômicos (PMIS) para atendimento às comunidades afetadas pela construção emergencial do barramento no rio Pequeno”. (Documento da Fundação Renova, Página 9)

A entrega do documento pela Fundação Renova não atendeu às expectativas e necessidades da CTOS para o efetivo monitoramento, pois foi entregue numa versão parcial com detalhamentos das ações desenvolvidas até então, segundo a Fundação, em decorrência de que a Avaliação de Impactos Ambientais ainda estaria em finalização, sendo esta entendida pela Fundação como base de análise aos danos/passivos ambientais que ocorreram na região da lagoa Juparanã, na ocasião da implantação do barramento. Outro aspecto também alegado foi que a decisão judicial pelo descomissionamento, publicada em outubro de 2019, e com a condicionante de se construir a base para uma enscadeira antes do efetivo descomissionamento, dificultou de planejar as ações tendo em vista a reparação definitiva.

Assim, acordou-se, conforme encaminhamento E41-18⁷ extraído na 41ª Reunião Ordinária da Câmara, ocorrida em 12 e 13 de novembro de 2019, prazo de até março de 2020, para ser entregue a versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno - Linhares, Sooretama e Rio Bananal. Contudo, em 30 de março a CTOS recebeu e-mail da governança da Fundação Renova informando que o Plano de Ação está em processo de validação interna e sem possibilidade de garantir a data de entrega.

III. Conclusão e Recomendação ao CIF

Diante do exposto, a CTOS comunica ao CIF o descumprimento do prazo para entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal, estabelecido na Deliberação CIF nº 167, recomendando notificação da Fundação Renova para que, no prazo de 20 (vinte) dias, proceda à entrega do referido documento, para então viabilizar o efetivo monitoramento desta ação pela

⁷ Encaminhamento E41.18 acordou-se da Fundação Renova encaminhar à CTOS a versão final do plano de ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno até março de 2020.



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

CTOS. Descumprida a notificação, que seja aplicada a multa prevista no parágrafo segundo da Cláusula 247 do TTAC.

IV. Anexos

- Plano Parcial de Mitigação dos Impactos Socioeconômicos Lagoa Juparanã e Rio Pequeno - Linhares, Sooretama e Rio Bananal – ES.

Belo Horizonte – MG., 03 de julho de 2020

MÁRCIO MELO FRANCO JÚNIOR
Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial